**LEI Nº 4.560, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1964**

Concede aos servidores da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, aposentados até 31 de dezembro de 1959, o abono provisório de que trata a Lei n. 3.531, de 19 de janeiro de 1959, e dá outras providências.

(Publicada no Diário Oficial de 14-12-64)

**RETIFICAÇÃO**

Na página 11.387, 4ª coluna, artigo 3º,

Onde se lê:  
...que descontará a recolherá...

Leia-se:   
...que descontará e recolherá...

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União - Seção 1 de 02/02/1965